

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Edição nº 1.527 - Extra | Ano 16 | Terça-feira, 13 de outubro de 2026 | Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL



OFICIAL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**Prefeito**

Haroldo Rodrigues Jesus Neto

Vice-Prefeito**Procurador-Geral do Município**
Estevão Silva Jardim Botas**Controladora Geral do Município**
Flavia Cristina de Oliveira Coelho**Secretário Municipal de Governo**
Milton Valviessa Gama**Secretária Municipal de Fazenda**
Emmanuelle Vieira**Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia,
Inovação e Comunicação**
Rafael de Farias Rocha**Secretário Municipal de Administração**
Luiz Joed Cabral Coelho**Secretário Municipal de Licitações e Contratos**
Bruno Barbosa de Souza
(Interino)**Secretário Municipal de Educação**
Milton Valviessa Gama
(Interino)**Secretário Municipal de Cultura**
Willian Cezar de Castro Padela**Secretária Municipal de Gabinete**
Luciana da Silva Miranda Pereira Câmara**Secretária Municipal da Mulher**
Juliana Rodrigues Silva**Secretário Municipal de Saúde**
André Luiz Arêde da Silva**Secretário Municipal de Eventos**
Fabio Luis da Silva Rocha**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Andre Luis Reis de Amorim**Secretário Municipal de Planejamento**
Jocimar Pereira do Nascimento**Secretário Municipal de Turismo**
Fernando Stein Kuchenbecker Junior**Secretário Municipal de Esporte**
Marcello Barreto de Santana**Secretário Municipal de Relações Institucionais**
Robens Fonseca Pedrosa Junior**Secretário Municipal de Agricultura e Pesca**
Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro**Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana**
Oineguelando Rodrigues Eugenio da Silva**Secretária Municipal de Assistência Social**
Sammyta Zillmann Rocha Costa**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**
Agenor de Oliveira Teixeira**Secretária Municipal de Ambiente, Mudanças
do Clima e Bem Estar Animal**
João Carlos Gomes Monteiro
(Interino)**Secretário Municipal de Ordem Pública e Limpeza Urbana**
Adilson Pereira Campos Junior**Secretário Municipal de Segurança Pública,
Defesa Civil e Trânsito**
Roberto Lucio Espolador Guimaraes**Secretário Municipal dos Portos**
Ronaldo Fucci**Secretário Municipal de Trabalho e Renda**
Olindino Cerqueira de Sousa**Presidente ITAPREVI**
Carlos Eduardo Cruz Ferreira Gonçalves**Procon Itaguaí**Robens Fonseca Pedrosa Junior
(Interino)**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****MESA DIRETORA****Presidente:****Vice-Presidente:** Fabiano José Nunes**2º Vice-Presidente:** Guilherme Severino C. de Farias
Kifer Ribeiro**3º Vice-Presidente:** Patricia Fernanda Kuchenbecker**1º Secretário:** Rachel Secundo da Silva**2º Secretário:** Alexandro Valença de Paula**PLENÁRIO****Vereador:** Alecsandro Alves de Azevedo**Vereador:** Vinicius Alves de Moura Brito**Vereador:** Julio Cezar José de Andrade Filho**Vereador:** José Domingos do Rozário**Vereador:** Karine Brandão Barbosa de Lima**Vereador:** Noel Pedrosa de Mello**EXPEDIENTE****Jornal Oficial de Itaguaí**Lei nº 2.641, de 18 de dezembro de 2007
Alteração na Lei nº 3.232, 20 de maio de 2014**Disponível para download em:**<https://novoportal.itaguai.rj.gov.br/>**Secretaria Municipal de Governo**Email: publicacao@itaguai.rj.gov.br

Rua: General Bocaiúva, 636, Centro, Itaguaí.

Tel: 3782-9000 | www.itaguai.rj.gov.br**OUVIDORIA**<https://falabr.cgu.gov.br/v2/manifestacoes/registrar>**Ouvidor Geral**

Valdeir da Silva Monteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDASecretaria Municipal de
FAZENDA**NOTIFICAÇÃO****1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

CPF / CNPJ: 114.720.127-71

Inscrição Municipal:

Nome Empresarial: Michael Jefferson de Lima

Endereço: Rua Av. Marcílio Dias, S/N, Fundos - Qd-09 - Lt-05 -
Vila Ibirapitanga - Itaguaí - RJ CEP : 23.812-160**2. TERMO:**

Fica a Pessoa acima qualificada, NOTIFICADA a tomar ciência da decisão proferida no processo administrativo n.º-1095/2023. Referente a pendências em sua ficha financeira.

Favor comparecer ao Setor de Dívida Ativa.

Ciente que a partir da data do recebimento desta notificação, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de Recurso, nos termos da legislação em vigor.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal n.º 2.032/1998 - Artigo 354, VIII e Artigo 360.
- Lei Municipal n.º 3.280/2014 - Artigo 2º, § 1º, Artigo 39, Artigo 66, §2º e Artigo 85, II.
- Resolução SMF nº 01/2025.

Itaguaí, 30 de setembro de 2026, às 2:08 PMh.

LUIS ANTÔNIO P. DA SILVA
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019Rua General Bocaiúva, 636 - Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 - Ramal 2101 | E-mail: gabinete-subarrecadacao.smfpi@itaguai.rj.gov.brSecretaria Municipal de
FAZENDA**NOTIFICAÇÃO****1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

CPF / CNPJ: 009.451.717-73

Inscrição Municipal:

Nome Empresarial: Carlos José Ribeiro

Endereço: Rua Jonas da Costa Pereira, nº-1 -Parque Paraíso - Itaguaí - RJ
CEP: 23.815-100**2. TERMO:**

Fica a Pessoa acima qualificada, NOTIFICADA a tomar ciência da decisão proferida no processo administrativo n.º-17969/2025. Referente a pendências em sua ficha financeira.

Favor comparecer ao Setor de Dívida Ativa.

Ciente que a partir da data do recebimento desta notificação, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de Recurso, nos termos da legislação em vigor.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal n.º 2.032/1998 - Artigo 354, VIII e Artigo 360.
- Lei Municipal n.º 3.280/2014 - Artigo 2º, § 1º, Artigo 39, Artigo 66, §2º e Artigo 85, II.
- Resolução SMF nº 01/2025.

Itaguaí, 30 de setembro de 2026, às 2:19 PMh.

LUIS ANTÔNIO P. DA SILVA
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019Rua General Bocaiúva, 636 - Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 - Ramal 2101 | E-mail: gabinete-subarrecadacao.smfpi@itaguai.rj.gov.brSecretaria Municipal de
FAZENDA**NOTIFICAÇÃO****1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

CPF / CNPJ: 844.027.337-15

Inscrição Municipal:

Nome Empresarial: Ailton Pereira dos Santos

Endereço: Rua Honório de Freitas, 1 - Cidade Jardim Raia Rural - Itaguaí - RJ
CEP: 23.821-171**2. TERMO:**

Fica a Pessoa acima qualificada, NOTIFICADA a tomar ciência da decisão proferida no processo administrativo n.º-9601/2026. Referente a pendências em sua ficha financeira.

Favor comparecer ao Setor de Dívida Ativa

Ciente que a partir da data do recebimento desta notificação, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de Recurso, nos termos da legislação em vigor.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal n.º 2.032/1998 - Artigo 354, VIII e Artigo 360.
- Lei Municipal n.º 3.280/2014 - Artigo 2º, § 1º, Artigo 39, Artigo 66, §2º e Artigo 85, II.
- Resolução SMF nº 01/2025.

Itaguaí, 30 de setembro de 2026, às 11:07 AMh.

LUIS ANTÔNIO P. DA SILVA
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019Rua General Bocaiúva, 636 - Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 - Ramal 2101 | E-mail: gabinete-subarrecadacao.smfpi@itaguai.rj.gov.brSecretaria Municipal de
FAZENDA**NOTIFICAÇÃO****1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

CPF / CNPJ: 111.860.687-60

Inscrição Municipal:

Nome Empresarial: Danielle Torres Azevedo da Cunha

Endereço: Rua Aarão de Moura Brito, 51 - Cs-03 - Fds Monte Serrat - Itaguaí - RJ
CEP: 23.810-330**2. TERMO:**

Fica a Pessoa acima qualificada, NOTIFICADA a tomar ciência da decisão proferida no processo administrativo n.º-19467/2024. Referente a pendências em sua ficha financeira.

Favor comparecer ao Setor de Dívida Ativa.

Ciente que a partir da data do recebimento desta notificação, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de Recurso, nos termos da legislação em vigor.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal n.º 2.032/1998 - Artigo 354, VIII e Artigo 360.
- Lei Municipal n.º 3.280/2014 - Artigo 2º, § 1º, Artigo 39, Artigo 66, §2º e Artigo 85, II.
- Resolução SMF nº 01/2025.

Itaguaí, 30 de setembro de 2026, às 3:30 PMh.

LUIS ANTÔNIO P. DA SILVA
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019Rua General Bocaiúva, 636 - Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 - Ramal 2101 | E-mail: gabinete-subarrecadacao.smfpi@itaguai.rj.gov.br

**ITAGUAÍ**
PREFEITURASecretaria Municipal de
FAZENDA

018

NOTIFICAÇÃO**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

CPF / CNPJ: 557.238.107-15

Inscrição Municipal:

Nome Empresarial: Severino da Silva Medeiros

Endereço: Rua Elza Rosa Martins, 3444 – Amencocira - Itaguaí – RJ

CEP: 23.822-520

2. TERMO:

Fica a Pessoa acima qualificada, NOTIFICADA a tomar ciência da decisão proferida no processo administrativo n.º-20761-2023. Referente a pendências em sua ficha financeira.

Favor comparecer ao Setor de Dívida Ativa.

Ciente que a partir da data do recebimento desta notificação, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de Recurso, nos termos da legislação em vigor.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal n.º 2.032/1998 – Artigo 354, VIII e Artigo 360.
- Lei Municipal n.º 3.280/2014 – Artigo 2º, § 1º, Artigo 39, Artigo 66, §2º e Artigo 85, II.
- Resolução SMF nº 01/2025.

Itaguaí, 30 de setembro de 2026, às 3:11 PMh.

LUIS ANTÔNIO P. DA SILVA
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019Rua General Bocaiuva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 – Ramal 2101 | E-mail: gabinete-subarrecadacao.smfpl@itaguai.rj.gov.br**ITAGUAÍ**
PREFEITURASecretaria Municipal de
FAZENDA

012

NOTIFICAÇÃO**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

CPF / CNPJ: 467.637.834-34

Inscrição Municipal:

Nome Empresarial: Gilvando Lima de Souza

Endereço: Rua Antonio Vieira da Veiga, S/N – Qd-18 – Lt-04-

Chácara Brisa Mar - Itaguaí – RJ CEP : 23.826-507

2. TERMO:

Fica a Pessoa acima qualificada, NOTIFICADA a tomar ciência da decisão proferida no processo administrativo n.º-21058/2023. Referente a pendências em sua ficha financeira.

Favor comparecer ao Setor de Dívida Ativa.

Ciente que a partir da data do recebimento desta notificação, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de Recurso, nos termos da legislação em vigor.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal n.º 2.032/1998 – Artigo 354, VIII e Artigo 360.
- Lei Municipal n.º 3.280/2014 – Artigo 2º, § 1º, Artigo 39, Artigo 66, §2º e Artigo 85, II.
- Resolução SMF nº 01/2025.

Itaguaí, 30 de setembro de 2026, às 3:09 PMh.

LUIS ANTÔNIO P. DA SILVA
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019Rua General Bocaiuva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 – Ramal 2101 | E-mail: gabinete-subarrecadacao.smfpl@itaguai.rj.gov.br**ITAGUAÍ**
PREFEITURASecretaria Municipal de
FAZENDA

016

NOTIFICAÇÃO**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

CPF / CNPJ: 094.313.347-55

Inscrição Municipal:

Nome Empresarial: Wanessa Cristina Lauria S Bispo de Abreu

Endereço: Rua Franquelim Rodrigues Gomes, Lt-01- Qd-46 – Brisa Mar - Itaguaí – RJ

CEP: 23.825-225

2. TERMO:

Fica a Pessoa acima qualificada, NOTIFICADA a tomar ciência da decisão proferida no processo administrativo n.º-2412/2023. Referente a pendências em sua ficha financeira.

Favor comparecer ao Setor de Dívida Ativa.

Ciente que a partir da data do recebimento desta notificação, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de Recurso, nos termos da legislação em vigor.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal n.º 2.032/1998 – Artigo 354, VIII e Artigo 360.
- Lei Municipal n.º 3.280/2014 – Artigo 2º, § 1º, Artigo 39, Artigo 66, §2º e Artigo 85, II.
- Resolução SMF nº 01/2025.

Itaguaí, 30 de setembro de 2026, às 3:17 PMh.

LUIS ANTÔNIO P. DA SILVA
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019Rua General Bocaiuva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 – Ramal 2101 | E-mail: gabinete-subarrecadacao.smfpl@itaguai.rj.gov.br**ITAGUAÍ**
PREFEITURASecretaria Municipal de
FAZENDA

010

NOTIFICAÇÃO**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

CPF / CNPJ: 454.782.797-49

Inscrição Municipal:

Nome Empresarial: Waldenir Coutinho de Azevedo

Endereço: Av. Primeiro de Maio, S/N- Gleba- B- 3243-Qd-15 Lt-10-

Parque Chaperó - Itaguaí – RJ CEP : 23.831-350

2. TERMO:

Fica a Pessoa acima qualificada, NOTIFICADA a tomar ciência da decisão proferida no processo administrativo n.º-6451/2024. Referente a pendências em sua ficha financeira.

Favor comparecer ao Setor de Dívida Ativa.

Ciente que a partir da data do recebimento desta notificação, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de Recurso, nos termos da legislação em vigor.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal n.º 2.032/1998 – Artigo 354, VIII e Artigo 360.
- Lei Municipal n.º 3.280/2014 – Artigo 2º, § 1º, Artigo 39, Artigo 66, §2º e Artigo 85, II.
- Resolução SMF nº 01/2025.

Itaguaí, 30 de setembro de 2026, às 3:03 PMh.

LUIS ANTÔNIO P. DA SILVA
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019Rua General Bocaiuva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 – Ramal 2101 | E-mail: gabinete-subarrecadacao.smfpl@itaguai.rj.gov.br

Secretaria Municipal de
FAZENDA

019

NOTIFICAÇÃO**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

CPF / CNPJ: 090.448.827-67
Inscrição Municipal:
Nome Empresarial: Edênio da Silva Souza
Endereço: Rua I, nº-24- Lt-17 – Qd-09 – Bairro 26 de Dezembro - Itaguaí - RJ
CEP: 23.811-727

2. TERMO:

Fica a Pessoa acima qualificada, NOTIFICADA a tomar ciência da decisão proferida no processo administrativo n.º-8327/2023-F. Referente a pendências em sua ficha financeira.

Favor comparecer ao Setor de Dívida Ativa.

Ciente que a partir da data do recebimento desta notificação, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de Recurso, nos termos da legislação em vigor.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal n.º 2.032/1998 – Artigo 354, VIII e Artigo 360.
- Lei Municipal n.º 3.280/2014 – Artigo 2º, § 1º, Artigo 39, Artigo 66, §2º e Artigo 85, II.
- Resolução SMF nº 01/2025.

Itaguaí, 30 de setembro de 2026, às 1:55 PMh.

LUIS ANTÔNIO P. DA SILVA
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019

Rua General Bocaiuva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 – Ramal 2101 | E-mail: gabinete-subarrecadacao.smpl@itaguaí.rj.gov.br

Secretaria Municipal de
FAZENDA

014

NOTIFICAÇÃO**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

CPF / CNPJ: 020.993.477-86
Inscrição Municipal:
Nome Empresarial: Dionezio de Aguiar Oliveira
Endereço: Rua Antonio Carlos de Farias, 15 – Amendoeira - Itaguaí - RJ
CEP: 23.821-830

2. TERMO:

Fica a Pessoa acima qualificada, NOTIFICADA a tomar ciência da decisão proferida no processo administrativo n.º-8845/2026. Referente a pendências em sua ficha financeira.

Favor comparecer ao Setor de Dívida Ativa.

Ciente que a partir da data do recebimento desta notificação, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de Recurso, nos termos da legislação em vigor.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal n.º 2.032/1998 – Artigo 354, VIII e Artigo 360.
- Lei Municipal n.º 3.280/2014 – Artigo 2º, § 1º, Artigo 39, Artigo 66, §2º e Artigo 85, II.
- Resolução SMF nº 01/2025.

Itaguaí, 29 de setembro de 2026, às 9:40 AMh.

LUIS ANTÔNIO P. DA SILVA
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019

Rua General Bocaiuva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 – Ramal 2101 | E-mail: gabinete-subarrecadacao.smpl@itaguaí.rj.gov.br

Secretaria Municipal de
FAZENDA

019

NOTIFICAÇÃO**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

CPF / CNPJ: 011.353.897-99
Inscrição Municipal:
Nome Empresarial: Maria Aparecida Lima da Cunha
Endereço: Av. Senhor do Bonfim, 511 – Lt-01- Qd- 24 – Ponte Preta –
California - Itaguaí - RJ CEP: 23.811-460

2. TERMO:

Fica a Pessoa acima qualificada, NOTIFICADA a tomar ciência da decisão proferida no processo administrativo n.º-8447/2026. Referente a pendências em sua ficha financeira.

Favor comparecer ao Setor de Dívida Ativa.

Ciente que a partir da data do recebimento desta notificação, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de Recurso, nos termos da legislação em vigor.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal n.º 2.032/1998 – Artigo 354, VIII e Artigo 360.
- Lei Municipal n.º 3.280/2014 – Artigo 2º, § 1º, Artigo 39, Artigo 66, §2º e Artigo 85, II.
- Resolução SMF nº 01/2025.

Itaguaí, 30 de setembro de 2026, às 1:45 PMh.

LUIS ANTÔNIO P. DA SILVA
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019

Rua General Bocaiuva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 – Ramal 2101 | E-mail: gabinete-subarrecadacao.smpl@itaguaí.rj.gov.br

Secretaria Municipal de
FAZENDA

019

NOTIFICAÇÃO**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

CPF / CNPJ: 088.186.596-69
Inscrição Municipal:
Nome Empresarial: Rodrigo de Araujo
Endereço: Rua Renata dos Santos Borges, S/N – Brisa Mar - Itaguaí - RJ
CEP: 23.823-180

2. TERMO:

Fica a Pessoa acima qualificada, NOTIFICADA a tomar ciência da decisão proferida no processo administrativo n.º-9227/2023-F. Referente a pendências em sua ficha financeira.

Favor comparecer ao Setor de Dívida Ativa.

Ciente que a partir da data do recebimento desta notificação, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de Recurso, nos termos da legislação em vigor.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal n.º 2.032/1998 – Artigo 354, VIII e Artigo 360.
- Lei Municipal n.º 3.280/2014 – Artigo 2º, § 1º, Artigo 39, Artigo 66, §2º e Artigo 85, II.
- Resolução SMF nº 01/2025.

Itaguaí, 30 de setembro de 2026, às 1:42 PMh.

LUIS ANTÔNIO P. DA SILVA
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019

Rua General Bocaiuva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 – Ramal 2101 | E-mail: gabinete-subarrecadacao.smpl@itaguaí.rj.gov.br

Secretaria Municipal de
FAZENDA**NOTIFICAÇÃO****1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

CPF / CNPJ: 013.117.224-75

Inscrição Municipal:

Nome Empresarial: Antonia Pedro da Silva

Endereço: Rua Gardenia, 10 - Qd-126- Parque Primavera - Itaguaí - RJ

CEP: 23.812-270

2. TERMO:

Fica a Pessoa acima qualificada, NOTIFICADA a tomar ciência da decisão proferida no processo administrativo n.º-92711/2026. Referente a pendências em sua ficha financeira.

Favor comparecer ao Setor de Dívida Ativa.

Ciente que a partir da data do recebimento desta notificação, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de Recurso, nos termos da legislação em vigor.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal n.º 2.032/1998 – Artigo 354, VIII e Artigo 360.
- Lei Municipal n.º 3.280/2014 – Artigo 2º, § 1º, Artigo 39, Artigo 66, §2º e Artigo 85, II.
- Resolução SMF nº 01/2025.

Itaguaí, 30 de setembro de 2026, às 11:38 AMh.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019**LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 – Ramal 2101 | E-mail: gabinete-subarrecadacao.smfpl@itaguai.rj.gov.brSecretaria Municipal de
FAZENDA**NOTIFICAÇÃO****1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

CPF / CNPJ: 844.027.337-15

Inscrição Municipal:

Nome Empresarial: Ailton Pereira dos Santos

Endereço: Rua Honório de Freitas, 1 – Cidade Jardim Raisa Rural – Itaguaí - RJ

CEP: 23.821-171

2. TERMO:

Fica a Pessoa acima qualificada, NOTIFICADA a tomar ciência da decisão proferida no processo administrativo n.º-9601/2026. Referente a pendências em sua ficha financeira.

Favor comparecer ao Setor de Dívida Ativa.

Ciente que a partir da data do recebimento desta notificação, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de Recurso, nos termos da legislação em vigor.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal n.º 2.032/1998 – Artigo 354, VIII e Artigo 360.
- Lei Municipal n.º 3.280/2014 – Artigo 2º, § 1º, Artigo 39, Artigo 66, §2º e Artigo 85, II.
- Resolução SMF nº 01/2025.

Itaguaí, 30 de setembro de 2026, às 11:07 AMh.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019**LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 – Ramal 2101 | E-mail: gabinete-subarrecadacao.smfpl@itaguai.rj.gov.brSecretaria Municipal de
FAZENDA**NOTIFICAÇÃO****1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

CPF / CNPJ: 042.852.067-84

Inscrição Municipal:

Nome Empresarial: Verônica Costa Avelino Verly

Endereço: Rua I, S/N – Qd-11 – Lt-04 – Vinte e Seis de Dezembro – Itaguaí - RJ

CEP: 23.811-727

2. TERMO:

Fica a Pessoa acima qualificada, NOTIFICADA a tomar ciência da decisão proferida no processo administrativo n.º-9903/2022. Referente a pendências em sua ficha financeira.

Favor comparecer ao Setor de Dívida Ativa.

Ciente que a partir da data do recebimento desta notificação, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de Recurso, nos termos da legislação em vigor.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal n.º 2.032/1998 – Artigo 354, VIII e Artigo 360.
- Lei Municipal n.º 3.280/2014 – Artigo 2º, § 1º, Artigo 39, Artigo 66, §2º e Artigo 85, II.
- Resolução SMF nº 01/2025.

Itaguaí, 30 de setembro de 2026, às 11:01 AMh.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019**LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**
Diretor de Fazenda
Matrícula 57.019Rua General Bocalúva, 636 – Centro, Itaguaí | CEP 23815-310
Telefone: 21 3782-9000 – Ramal 2101 | E-mail: gabinete-subarrecadacao.smfpl@itaguai.rj.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026**

A Secretaria Municipal de Cultura, com fulcro no Art; 1º do Decreto Municipal nº 4.210 de 06/02/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.299 de 14/06/2018 e no uso de suas obrigações legais, em decorrência do Procedimento Licitatório, através do Processo Administrativo nº **8979/2026**, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastrado no portal Licitações-e sob o ID Contratação PNCP nº **29138302000102-1-000211/2026**, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **069/2026** e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 03 de setembro de 2026, às 10:00 horas, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO E CONTINUO DE AGUÁ MINERAL E VASILHAMES**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura de Itaguaí**, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa abaixo discriminada:

Empresa	Item	Valor R\$
GUARILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.910.334/0001-56	02,03,04	R\$ 67.748,50
VALOR TOTAL		R\$ 67.748,50

Itaguaí, 13 de outubro de 2026.

(a) Willian Cezar de Castro Padela

Secretário Municipal de Cultura

Matrícula nº 54.957

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
MOBILIDADE URBANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026

A Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, com fulcro no Art. 1º do Decreto Municipal nº 4.210 de 06/02/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.299 de 14/06/2018 e no uso de suas atribuições legais, em decorrência do Procedimento Licitatório, através do processo administrativo nº 5851/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, cadastrado no portal de licitações Compras Br, no endereço eletrônico: comprasbr.com.br, Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 056/2026 e julgamento constante da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, sessão realizada no dia 24 de julho de 2026, às 10:05 horas, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, VÁLVULAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E UTILITÁRIOS, para atender as demandas Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, **HOMOLOGA** o resultado da Ata de Realização de Licitação, bem como declara a Licitação **FRACASSADA**.

Itaguaí, 07 de outubro de 2026.

(a) Oineguelando Rodrigues Eugenio da Silva

Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Matrícula: 54.952

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 036/2026 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para custeio das despesas das Pré-Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaguaí/RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAGUAÍ – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 2.793/2009 e demais disposições legais pertinentes,

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 276, de 12 de novembro de 2025, que dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a realização das conferências em âmbito municipal, estadual, distrital e nacional;

CONSIDERANDO a competência dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberar sobre a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o custeio das despesas necessárias à organização e à realização das Pré-Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaguaí/RJ.

Art. 2º Os recursos de que trata esta Resolução poderão ser utilizados para custear despesas diretamente relacionadas à organização e à realização das Pré-Conferências, compreendendo, entre outras despesas pertinentes ao objeto:

I – aquisição de materiais gráficos e de divulgação;

II – locação de equipamentos e de infraestrutura necessários à realização dos eventos;

III – outras despesas indispensáveis à execução das atividades, desde que devidamente justificadas e observadas as normas legais e administrativas aplicáveis.

Art. 3º Fica aprovada a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA no valor total de R\$ 48.921,09 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e nove centavos), destinados ao custeio das despesas previstas nesta Resolução.

Art. 4º A execução das despesas deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas municipais aplicáveis à gestão dos recursos públicos.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente adotar as providências necessárias para a execução desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros e administrativos a partir de 7 de julho de 2026.

Itaguaí, 13 de outubro de 2026.

(a) Jorge Alex de Oliveira Andrade

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PORTARIA SMOU Nº 81 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 3280/14, alterado pela Lei nº 3586/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores RAYANNE BENTA FIGUEIRA MOREIRA SOARES, Matrícula Funcional nº 56.755, CPF nº 157.251.657-79, e JERFESON FELIX ALMEIDA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 57.828, CPF nº 137.706.387-94, para exercerem o encargo de Fiscais do Contrato nº 166/2026, firmado pelo MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ com a empresa CONSÓRCIO ESCOLA SYLVIA, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA, VESTIÁRIOS, REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA AUMENTO DE CARGA E DEMAIS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL SYLVIA SOUZA SIQUINELI, conforme Processo Administrativo nº 4.057/2024, Pregão Eletrônico nº 033/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Itaguaí, 09 de outubro de 2026.

(a) Bárbara Brambilla de Lima Branco

Subsecretária de Urbanismo e Conservação

Matrícula: 56.805

(Por Delegação - Resolução SMOU nº 002/2026, publicada no Jornal Oficial do Município em 22 de maio de 2026)

ORDEM DE SERVIÇO

REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma da quadra, vestiários, reforma das instalações elétricas para aumento de carga e demais necessidades de infraestrutura da Escola Municipal Sylvia Souza Siquineli.

Processo Administrativo nº: 4.057/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026

Contrato nº: 166/2026

Valor do Contrato: R\$ 3.447.311,64 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo do Contrato: 11 (onze) meses.

À CONSÓRCIO ESCOLA SYLVIA

Pela presente autorizamos a empresa contratada a iniciar a **partir do dia 09/10/2026** os serviços objeto do **Contrato nº 166/2026**, celebrado entre a mesma e o Município de Itaguaí, de acordo com o prazo e cronograma de execução estabelecido.

Itaguaí, 09 de outubro de 2026.

(a) Bárbara Brambilla de Lima Branco

Subsecretária de Urbanismo e Conservação

Matrícula nº 56.805

(Por Delegação - Resolução SMOU nº 002/2026, publicada no Jornal Oficial do Município em 22 de maio de 2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2026

PARTES: O Município de Itaguaí, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa **ADICINE ADMINISTRADORA DE CINEMAS LTDA.**, decorrente de **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no **Processo Administrativo nº 13.740/2026**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO ESCOLA – SESSÃO DE CINEMA, DESTINADO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUAÍ.**

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES/DETALHAMENTO
48	02	12.361.0536	2.049	3.3.90.39	500/1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos MDE 25% 550/46 – QSE/FNDE – Federal 573 – Royalties da Lei 12858/13 – Federal
48	03	12.366.0305	2.045	3.3.90.39	500/1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos MDE 25% 550/46 – QSE/FNDE – Federal 573 – Royalties da Lei 12858/13 – Federal
48	03	12.367.0306	2.048	3.3.90.39	500/1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos MDE 25% 550/46 – QSE/FNDE – Federal 573 – Royalties da Lei 12858/13 – Federal
48	03	12.361.0536	2.050	3.3.90.39	500/1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos MDE 25% 550/46 – QSE/FNDE – Federal 573 – Royalties da Lei 12858/13 – Federal
48	03	12.365.0538	2.310	3.3.90.39	500/1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos MDE 25% 550/46 – QSE/FNDE – Federal 573 – Royalties da Lei 12858/13 – Federal
48	03	12.365.0537	2.311	3.3.90.39	500/1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos MDE 25% 550/46 – QSE/FNDE – Federal 573 – Royalties da Lei 12858/13 – Federal

Em atendimento ao Decreto Federal nº 10.024/2019, informamos que os recursos da União acima descritos NÃO são decorrentes de transferência voluntária, tais como convênios e contratos de repasse.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ 124.670,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais)**.

DATA: 13 de outubro de 2026.

(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MILTON VALVIESSÉ GAMA (INTERINO) / CONTRATANTE

(a) ADICINE ADMINISTRADORA DE CINEMAS LTDA./ CNPJ sob o nº 03.879.383/0003-70/ CONTRATADA

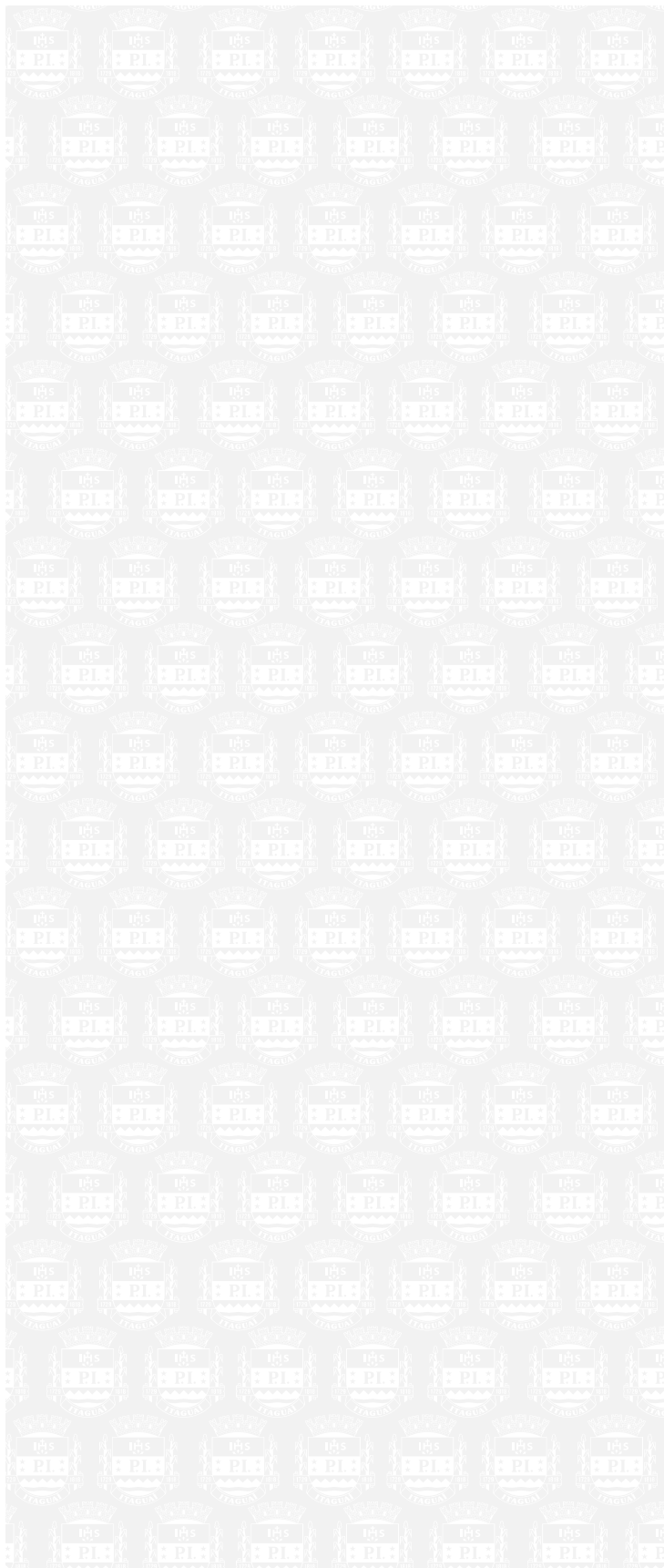
Parágrafo terceiro: Recursos Federais e Estaduais recebidos por transferência regular e automática (fundo a fundo).

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total **R\$ 8.925.867,95 (oito milhões, novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**

DATA: 13 de outubro de 2026.

(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ANDRÉ LUIZ ARÊDE DA SILVA / CONTRATANTE

(a) C.M.M.A CENTRO MÉDICO MOISÉIS ABRAÃO - LTDA / CNPJ/MF nº 40.201.642-0001/73 / CONTRATADA



TERMO DE AJUSTES DE CONTA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 008/2025

PARTES: O Município de Itaguaí, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **C.M.M.A CENTRO MÉDICO MOISÉIS ABRAÃO - LTDA**, decorrente da **Chamada Pública n.º 008/2025**, realizada por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15635/2026** - (Apenso: 13922/2026, 15390/2026, 15611/2026)

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE LEITOS DE UTI, ENFERMARIA, SALA DE CIRURGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, INSUMOS E MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O TRATAMENTO DOS PACIENTES, INSTALADOS EM UNIDADE HOSPITALAR.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática:

Manut/Operacionalização do Hospital Municipal

Programa de Trabalho: 11.02.10.302.0563.2.147

Natureza de despesa: 33.90.39

Fonte de recurso: 1.600, 1.635, (Federal) e 1.500 (Municipal)

